

Paraopeba

PAR06-2

**Cadernos Técnicos com proposições
para a Governança Popular do Anexo I.1**

Relatório Técnico

(Equipe Anexo I.1)

Região 2 | Betim, Igarapé, Juatuba
Mário campos e São Joaquim de Bicas

Belo Horizonte | agosto | 2024

 **Aedas**

Expediente

EQUIPE ANEXO I.1

Coordenação

Juliana Nascimento Funari

Gestão Operacional

Lineu Ribeiro

Ian Coelho de Souza Almeida

Camila Ribeiro Magalhães

Paula Pimenta

Equipe técnica

Airllys Ramos

Amanda Gonçalves

Ana Beatriz Nogueira Pereira

Angela Paiva

Anna Carolina Lucca Sandri

Caroline Lima

Caromi Oseas

Clarice Viana Avelar

Domitila Santos

Gessica Santana

Mauren Buzzatti

Murilo Virginelli

Tulio Colombo

EQUIPES VINCULADAS

Equipe Anexos I.2, I.3 e I.4

Equipe de Mobilização - Região 1

Equipe de Mobilização - Região 2

Equipe de Estratégias Jurídicas da Reparação

Equipe de Povos e Comunidades Tradicionais

Equipe de Marcadores Sociais das Diferenças

Equipe de Gestão da Informação

Equipe de Logística

Apoio Institucional

Equipe de Comunicação Coordenação

Elaine Bezerra

Gestão Operacional de Conteúdo

Valmir Macêdo

Projeto Gráfico

Wagner Túlio Paulino

Gerência Geral

Participação Informada

Diva Braga

Gerência Geral

Eixo Diretrizes da Reparação do Acordo Judicial

Nina Jorge

Gerência Geral

Eixo Institucional

Flávia Gondim

Gerência Geral

Reparação do Acordo Judicial

Gabriela Cotta

Coordenação Estadual

Cauê Melo

Heiza Maria Dias

Luis Henrique Shikasho

**Belo Horizonte,
Agosto de 2024**

Escritório BH2 – Projeto Paraopeba

Rua Adalberto Ferraz, 42 – Lagoinha – Belo Horizonte/MG

Aedas – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

E-mail: aedas@aedasmg.org

PAR06-2

Cadernos Técnicos com proposições para a Governança Popular do Anexo I.1

Memória das propostas das pessoas atingidas nos espaços regionais de construção da Proposta Definitiva de Gestão do Anexo I.1

Equipe Anexo I.1

Região 2

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E PERCURSO METODOLÓGICO.....	5
2. DADOS DE PARTICIPAÇÃO	7
3. PROPOSTAS SOBRE GOVERNANÇA POPULAR DO ANEXO I.1 ELABORADAS PELA REGIÃO 2 DURANTE A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA	8
3.1 Propostas consensuadas na região 2 durante o momento 2, sem modificação do manual das comunidades:	9
3.2 Propostas consensuadas na região 2 durante o momento 4 sem modificação do “guia”:	13
3.3 Propostas que somente após alteração na redação do “guia” foram consensuadas na região 2 no momento 4.	16
3.4 Propostas que não estavam no manual nem no guia e simultaneamente surgiram e foram consensuadas no momento 4 na região 2:.....	22
3.5 Propostas que serão discutidas durante os dois anos de execução do anexo i.1 ...	23
4. PROPOSTAS SOBRE PLANO PARTICIPATIVO DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ELABORADAS PELA REGIÃO 2 DURANTE A METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE GESTÃO DO ANEXO I.1	25
4.1 Propostas consensuadas na região 2 durante o momento 2, sem modificação do manual das comunidades	26
4.2 Propostas consensuadas na região 2 durante o momento 4 sem modificação do “guia”	27
4.3 Propostas que somente após alteração na redação do “guia” foram consensuadas na região 2 no momento 4;	28
4.4 Propostas que não estavam no manual nem no “guia” e simultaneamente surgiram e foram consensuadas no momento 4 na região 2;.....	31
4.5 Propostas que serão discutidas durante os dois anos de execução do anexo i.1 ...	32
5. PROPOSTAS SOBRE CRÉDITO E MICROCRÉDITO ELABORADAS PELA REGIÃO 2 DURANTE A METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE GESTÃO DO ANEXO I.1	32
5.1 Propostas consensuadas na região 2 durante o momento 2, sem modificação do manual das comunidades	33
5.2 Propostas consensuadas na região 2 durante o momento 4 sem modificação do “guia”;	36

5.3 Proposta que somente após alteração na redação do “guia” foram consensuadas na região 2 no momento 4;..... 38

5.4 Propostas que não estavam no manual nem no “guia” e simultaneamente surgiram e foram consensuadas no momento 4 na região 2;..... 41

5.5 Propostas que serão discutidas durante os dois anos de execução do anexo i.1 ... 42

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS: 42

1. INTRODUÇÃO E PERCURSO METODOLÓGICO

Este produto tem como objetivo apresentar, de forma explicada e contextualizada, os resultados do processo participativo das pessoas atingidas da Região 2 durante o período de 120 dias de construção da Proposta Definitiva de Gestão do Anexo I.1. Este foi um momento crucial para o desenvolvimento do Anexo I.1 e contou com a participação ativa de pessoas atingidas, com apoio da ATI.

O período de construção da Proposta Definitiva se deu ao longo de 5 espaços participativos com a Entidade Gestora que foram nomeados de “Momento” ou “Espaços”, ou seja, ocorreram Momentos do 1 ao 5, onde os primeiros quatro eram dentro de cada região, e o último um encontro das comunidades atingidas da Bacia do Rio Paraopeba e Lago de Três Marias. Posteriormente, a Entidade Gestora consolidou a Proposta Definitiva com base nos encaminhamentos e enviou às Instituições de Justiça.

Na metodologia da Entidade Gestora, o **Momento 1** foi voltado para sua apresentação às pessoas atingidas, sua entrada oficial no território. Nos **Momento 2** (com o público em geral) e **Momento 3** (específico para Povos e Comunidades Tradicionais e Zona Quente) a Entidade gestora trouxe o acúmulo da Proposta Básica, já com algumas sugestões, e realizou o diálogo com as pessoas atingidas para buscar propostas e consensos. Esse acúmulo inicial para o debate foi divulgado partir de um material denominado “Manual das Comunidades - Elementos para construção da proposta definitiva de gestão dos recursos dos projetos das comunidades – Anexo I.1”.

Já no **Momento 4** todas as sugestões da região foram discutidas para que pudessem ser consolidados propostas a serem debatidas no Encontro de Bacia, onde foi buscado uma síntese final dos acordos entre todas as pessoas atingidas. Essa discussão do Momento 4 foi baseada no documento “Guia para as discussões do Espaço 04 - Construção participativa da proposta definitiva de gestão dos recursos dos projetos das comunidades – Anexo I.1”, o qual já trazia modificações nas propostas apresentadas no material anterior com base naquilo que as pessoas atingidas vinham debatendo em cada região.

Para a organização e garantia da participação informada, antes de cada Momento com a Entidade Gestora, a Aedas realizou espaços de preparação para que as pessoas atingidas assessoradas pudessem se apropriar do conteúdo sugerido pela Entidade Gestora, avançar em suas propostas e iniciar a construção de consensos. Tais espaços participativos foram cruciais para a devida assimilação das propostas e articulação entre as pessoas atingidas, com o intuito de que a Proposta Básica contemple a vontade das comunidades, com base em um diálogo participativo e aprofundado das questões colocadas.

O conteúdo apresentado neste produto é a memória das propostas construídas pelas pessoas atingidas, registrando os debates e modificações ao longo desse processo participativo, que se deu nos seguintes tipos de espaços em nível regional:

1. Espaços preparatórios das pessoas atingidas com a Assessoria Técnica Independente (ATI)

2. Espaços das pessoas atingidas com a Entidade Gestora do Anexo I.1 (EG) até o Momento 4

Ou seja, o este documento traz uma síntese daquilo que foi discutido e aprovado pelas pessoas atingidas da Região 2, para que pudesse ser discutido com as demais regiões. Como já apontado, a síntese final de propostas da Região 2 foi definida após o Momento 4, no entanto consensos foram sendo alcançados ao longo de todo o processo. Com isso, este documento também busca retratar essa memória, sublinhando o Momento em que o consenso foi alcançado, e em relação a qual matéria da Entidade Gestora ele se referia.

Este documento não traz informações a respeito das propostas de Povos e Comunidades Tradicionais, que possuem um documento específico.

O documento está organizado em três eixos temáticos: **Governança; Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento e Fluxo de Projetos; Crédito e Microcrédito.**

Os eixos temáticos estão organizados em sessões, referentes, como já mencionado, ao modo como as propostas foram construídas pelas pessoas atingidas na Região 2 a partir da metodologia de elaboração da Proposta Definitiva de gestão do Anexo I.1:

1. Propostas consensuadas na Região 2 durante o Momento 2, em consonância com o Manual das Comunidades;
2. Proposta consensuadas na Região 2 durante o Momento 4 em consonância com o “Guia”;
3. Proposta que somente após alteração na redação do “Guia” foram consensuadas na Região 2 no Momento 4;
4. Propostas que não estavam no “Manual” nem no “Guia” e foram consensuadas no Momento 4 na Região 2;
5. Propostas que serão debatidas ao longo dos 2 anos de execução do Anexo I.1
6. Proposta que foram agrupadas nos encaminhamentos as IJ.

Em cada eixo as propostas foram organizadas por assunto, e estão sinalizadas com letras. Se trata da versão final das propostas das pessoas atingidas, que foram sistematizadas após os diálogos realizados no Momento 04 com a Entidade Gestora. As seções acima têm a intenção de facilitar o entendimento nesse documento o Momento em que ocorreram as discussões, ajudando a compreender o processo de participação na construção da Proposta Definitiva pelas pessoas atingidas.

Ou seja, as propostas apresentadas aqui são aquelas que foram aprovadas no Momento 4 conduzido pela Entidade Gestora. As pessoas atingidas concordaram com a proposta que a Entidade Gestora trazia em seus materiais. Contudo, houve propostas sugeridas pela Entidade Gestora que foram alteradas pelas pessoas atingidas, para atender de forma adequada as demandas de reparação integral do território. Houve também novas propostas apresentadas das pessoas atingidas que foram incorporadas na Proposta Definitiva pela Entidade Gestora, assim como outras que foram consideradas, mas serão debatidas detalhadamente em momentos futuros e outras que necessitavam de cooperação, validação e/ou decisão das Instituições de Justiça.

Os diálogos e propostas aqui apresentados tem como base a análise e síntese dos registros dos espaços participativos, tais quais:

1. relatórios e documentos **síntese de propostas**, produzidos pela Aedas junto as atingidas da Região 2.
2. documentos da Entidade Gestora:
 - a. Proposta Básica para Execução do Anexo I.1;
 - b. Manual das Comunidades - Elementos para construção da proposta definitiva de gestão dos recursos dos projetos das comunidades – Anexo I.1;
 - c. Guia para as discussões do Espaço 04 - Construção participativa da proposta definitiva de gestão dos recursos dos projetos das comunidades – Anexo 1.1.
 - d. Guia para as discussões do Espaço 04: Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) - Construção participativa da proposta definitiva de gestão dos recursos dos projetos das comunidades – Anexo I.1.

2. DADOS DE PARTICIPAÇÃO

A construção metodológica de elaboração da Proposta Definitiva de gestão do anexo I.1 pela Entidade Gestora foi marcada pelo protagonismo das pessoas atingidas. Para tanto, nas Regiões 1 e 2 as lideranças e comissões das pessoas atingidas contaram com suporte da ATI no processo metodológico de análise dos conteúdos e preparação participativa das propostas, mobilização social e realização da estrutura física e de logística de todos os espaços regionais.

Ao longo de todas as etapas do processo participativo foi utilizado como pressuposto metodológico a garantia da representatividade dos distintos sujeitos atingidos e a atenção à transversalidade de suas especificidades de forma a possibilitar uma participação efetiva. Durante os espaços foi reforçado pelas próprias pessoas atingidas a necessidade de que essa construção participativa respeite suas particularidades e esteja refletida em todos os aspectos de operacionalização do Anexo I.1, especialmente no tocante à representatividade da multiplicidade de atores existentes nos territórios.

Ao todo, a Aedas acompanhou 3 Momentos presenciais da Entidade Gestora na Região 2 e realizou 17 espaços preparatórios nessa região, entre virtuais e presenciais, totalizando a participação de 205 pessoas atingidas na Região 2, composta por 60 homens e 143 mulheres. Destaca-se que nesses espaços participativos, 113 pessoas se declararam negras (pretas e pardas) e 5 pessoas indígenas. Ressalta-se a importância da participação de pessoas negras e de mulheres, já que consistem em grupos socialmente vulnerabilizadas e se constituem em maioria da população das comunidades atingidas na Região 2.

Abaixo segue a lista de espaços participativos realizados e conduzidos pela Aedas com a Região 2 e organizados pela Aedas mas conduzidos pela Entidade Gestora com a Região 2.

Momento 1

M1 Região 2 com a Entidade Gestora - 16/03

Momento 2

Preparatório M2 - Região 2 - 26/03
Preparatório M2 - Região 2 - 01/04
Preparatório M2 - Região 2 - 16/04
Visita Técnica Preparatória M2 - Mário Campos - 23/04
Visita Técnica Preparatória M2 – Juatuba - 23/04
Visita Técnica Preparatória M2 – São Joaquim de Bicas - 23/04
Visita Técnica Preparatória M2 – Betim - 24/04
Visita Técnica Preparatória M2 – Igarapé - 24/04
Visita Técnica Preparatória M2 – Juatuba - 25/04
Visita Técnica Preparatória M2 – São Joaquim de Bicas - 25/04
M2 Região 2 com a Entidade Gestora - 27/04

Momento 4

Visita Técnica Preparatória M4 - Betim - 20/05
Visita Técnica Preparatória M4 – Juatuba - 20/05
Visita Técnica Preparatória M4 – Igarapé - 21/05
Visita Técnica Preparatória M4 – Mário Campos - 21/05
Visita Técnica Preparatória M4 – Betim - 22/05
Visita Técnica Preparatória M4 – São Joaquim de Bicas - 22/05
Preparatório M4 - Região 2 - 23/05
M4 Região 2 com a Entidade Gestora - 25/05

3. PROPOSTAS SOBRE GOVERNANÇA POPULAR DO ANEXO I.1 ELABORADAS PELA REGIÃO 2 DURANTE A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA

Ao longo da metodologia de elaboração da Proposta Definitiva de gestão do Anexo I.1, foi possível verificar alguns dos pontos cruciais pautados nos debates e nos consensos alcançados pelas pessoas atingidas na Região 2. Durante todo o processo participativo, consensos foram alcançados e novas temáticas iam sendo aprofundadas. Com isso, os encaminhamentos da Região 2 para a Proposta Definitiva devem ser entendidos a partir das propostas que foram consensuadas em todos os espaços de deliberação organizados junto à Entidade Gestora, sejam aquelas que a população já concordou com base no descrito no Manual (utilizado nos Momentos 2) ou com base naquilo descrito no Guia (do Momento 4).

Com relação a “Governança Popular” a centralidade do debate girou em torno principalmente das garantias sobre: a) a participação das pessoas atingidas nas estruturas da Governança; b) o respeito à forma como o território está organizado; c) a reparação dos danos; d) as condições materiais suficientes e adequadas para participação das pessoas

atingidas na Governança Popular do Anexo I.1; e) a paridade e equidade; f) os direitos e inclusão dos grupos socialmente vulnerabilizados; g) gestão fiduciária; h) mecanismos de transparência e controle social; i) Suporte técnico das ATIs e da Entidade Gestora às pessoas atingidas ao longo da execução de todo Anexo I.1. Tais elementos se expressaram de forma mais detalhada e contundente nas propostas elaboradas, alteradas e sugeridas pela Região 2.

Em cada proposta foi indicada, à medida que se fazia necessário, a importância da mesma para a Região 2, sua interpretação e aprofundamento, e as alterações feitas ao longo do processo de discussão até chegarem ao consenso das pessoas atingidas junto à Entidade Gestora.

3.1 PROPOSTAS CONSENSUADAS NA REGIÃO 2 DURANTE O MOMENTO 2, SEM MODIFICAÇÃO DO MANUAL DAS COMUNIDADES:

Nos espaços preparatórios realizados pela Aedas na Região 2 as pessoas atingidas debateram e complementaram as propostas apresentadas no Manual das Comunidades, que foram consensuadas em plenária no Momento 2 junto à Entidade Gestora.

Conselhos (Aspectos Gerais):

- A. *Os três Conselhos de participação serão responsáveis por: a) definir e aprovar os projetos (objetivos, resultados, metas e formas de medir, critérios de contratação) em cada nível, sendo local (pequenos projetos), Regional (médios projetos) e Inter-regional (grandes projetos); b) definir a provar linhas de crédito e microcrédito; c) indicar membros para os Conselhos mais amplos que o de origem; d) fortalecer e mobilizar suas comunidades e regiões.*

Nesta proposta há o reconhecimento de que a estrutura da governança a nível local, regional e inter-regional é importante para garantir a efetiva e capilarizada participação das pessoas atingidas tanto no acesso aos recursos quanto nas deliberações sobre a gestão do Anexo I.1.

- B. *A EG, ATIs e pessoas atingidas farão um trabalho, logo após os 90 dias, para apoiar na definição dos Conselhos a partir das comunidades e atuarão, em conjunto, para que os Conselhos sejam estruturas que tenham representatividade e autonomia perante o poder público e atores externos.*

Nesta proposta há uma demanda pelas pessoas atingidas do suporte da Entidade Gestora e da Aedas para a estruturação e autonomia dos conselhos.

- C. *As regras de funcionamento de cada Conselho deverão ser definidas pelas pessoas atingidas e sistematizadas com apoio das ATIs e Entidade Gestora.*

Nesta proposta há uma demanda pelas pessoas atingidas do suporte da Entidade Gestora e da Aedas para a sistematização das regras de funcionamento dos conselhos.

- D. *Garantir que as instâncias possam definir sobre o formato (presencial ou online) das suas reuniões, principalmente aquelas onde serão tomadas decisões.*

Nesta proposta, frente às dificuldades de acesso à internet nos territórios atingidos, há reconhecimento da autonomia das instâncias definirem o formato mais adequado para realização de suas reuniões.

Conselhos Locais:

- A. *Os Conselhos Locais são formados a partir das comissões e/ou grupos já constituídos no território, agrupando uma ou mais comunidades atingidas.*

Esta proposta visa garantir a participação efetiva no Conselho Local reconhecendo e fortalecendo as comissões de pessoas atingidas e lideranças que se auto-organizaram frente ao desastre-crime comprometidas com a reparação integral das comunidades e a forma como elas estão organizadas e dispostas, considerando a proximidade tanto geográfica quanto dos danos coletivos e difusos que atingiram as comunidades do território.

Conselho Inter-regional

- A. *O Conselho Inter-regional será formado após a consolidação dos Conselhos Regionais.*

Esta proposta visa assegurar que a representação capilarizada e inclusiva das pessoas atingidas na Governança Popular do Anexo I.1 seja a base da composição dos Conselhos, gerando encadeamento entre instância Regional e Inter-regional.

Câmaras Temáticas:

- A. *As Câmaras Temáticas são compostas por especialistas técnicos e por pessoas atingidas com conhecimento/especialidade na temática e atuam a nível regional.*

Esta proposta garante a permanência da câmara temática, a sua atuação a nível regional e a participação das pessoas atingidas junto aos técnicos, reconhecendo a importância dos diversos saberes e das demandas dos projetos das comunidades relacionadas aos danos por elas vivenciados.

- B. *Para a contratação dos especialistas técnicos deve-se levar em consideração o conhecimento sobre o território, além de conhecimento e experiência técnica comprovada na área temática.*

Esta proposta visa estabelecer o perfil que qualifica o quadro de profissionais para atuarem nas Câmaras Temáticas.

- C. *Poderá ser considerada a contratação de pelo menos 1 especialista técnico para cada temática, aumentando a previsão inicial da proposta básica*

Esta proposta visa a contratação de pelo menos 1 técnico especialista em temáticas que serão definidas de acordo com os danos priorizados na elaboração do Plano Participativo do Anexo I.1 pelos representantes dos Conselhos.

D. A participação das pessoas atingidas deve ser considerada a partir dos Conselhos Regionais.

Esta proposta sinaliza que é atribuição do Conselho Regional indicar as pessoas atingidas que irão compor a Câmara Temática, podendo ser do próprio Conselho Regional ou outras lideranças que represente aquela região, reconhecendo e fortalecendo a atuação das pessoas atingidas e lideranças frente ao desastre-crime comprometidas com a reparação integral das comunidades.

E. As Câmaras Temáticas devem realizar análises dos relatórios das atividades dos projetos, linhas de crédito e microcrédito, para avaliar a boa execução trazendo contribuições do território. Essa função deve ser prioritariamente realizada pelos especialistas técnicos, que apresentarão as avaliações às pessoas atingidas da Câmara Temática e, posteriormente, aos Conselhos.

Os técnicos e pessoas atingidas que compõem as Câmaras Temáticas manterão o diálogo constante para garantir a transparência no desempenho das atribuições das Câmaras Temáticas. Para os técnicos especialistas o escopo de atuação será principalmente técnico e operacional, já as pessoas atingidas atuarão partindo do seu conhecimento sobre o território atingido, e os acúmulos dos saberes tradicionais e populares sobre cada temática.

Entidade Gestora:

A. A Entidade Gestora deve buscar conhecer os territórios atingidos, observando-se para tanto as limitações financeiras.

Esta proposta reafirma a necessidade de respeito aos modos de vida e especificidades do território como centralidade para atuação da Entidade Gestora.

B. Na contratação de sua equipe, a Entidade Gestora buscará trazer pessoas com facilidade de diálogo nas comunidades, e pessoas que possam atender as especificidades de cada grupo como, por exemplo, Povos e Comunidades Tradicionais, devendo ampliar o que está na proposta básica, se necessário.

Esta proposta reafirma a necessidade de respeito à critérios específicos de contratação da equipe da Entidade Gestora, inclusive possibilitando a ampliação dos recursos previstos na proposta básica, caso seja necessário para atendimento desses critérios.

Assessorias Técnicas Independentes:

- A. *Sugestão de que as ATIs apoiem as pessoas atingidas a pensar critérios para projetos e para as linhas de crédito e microcrédito durante todo o processo de execução do Anexo 1.1.*

Nesta proposta há demanda pelas pessoas atingidas do suporte da Aedas para a construção dos critérios para projetos e linhas de crédito e microcrédito, ou seja, na construção do Plano Participativo.

- B. *As ATIs e Entidade Gestora deverão trabalhar juntas em todas as obrigações presentes no Edital e Termo de Referência.*

Nesta proposta há demanda pelas pessoas atingidas do suporte da Aedas e Entidade Gestora ao longo do processo de execução de todo o Anexo I.1 conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

- C. *Sugestão de que as ATIs apoiem apresentem às pessoas atingidas os documentos produzidos e necessários à execução do Anexo 1.1, bem como o diagnóstico de danos.*

Nesta proposta há reconhecimento pelas pessoas atingidas da importância dos documentos elaborados pela Aedas e do acesso aos mesmos, especialmente o diagnóstico de danos. Esses documentos são base para a construção de projetos de reparação do Anexo I.1.

Conselho de Transparência Financeira:

- A. *O Conselho de Transparência Financeira é formado por pessoas atingidas e técnicos da Entidade Gestora sendo inter-regional e não tem caráter decisório.*

Esta proposta garante a sua atuação a nível inter-regional, a participação das pessoas atingidas junto aos técnicos e reforça que o Conselho de Transparência Financeira não tem caráter decisório.

- B. *Sua função é a) participar da apresentação de pareceres financeiros sobre a execução das ondas dos projetos; b) propor medidas de melhorias para garantir mais transparência e uma melhor gestão financeira do Anexo 1.1*

Esta proposta define as funções do Conselho de Transparência Financeira e atende a demanda das pessoas atingidas por mecanismos de transparência em relação a gestão financeira do Anexo I.1.

Formações para as pessoas atingidas:

- A. *As formações devem ser voltadas para todas as pessoas que precisam de apoio e devem ocorrer nos territórios onde estão situadas as comunidades, ampliando a previsão da proposta básica.*

Esta proposta visa que as formações ocorram de forma capilarizada nos territórios atingidos, mesmo que isso implique em ampliação da proposta básica da Entidade Gestora.

- B. *Todas as lideranças que participarão dos espaços de Governança passarão por processos de formação para se prepararem com qualidade para atuar, o que deve acontecer ampliando a previsão da proposta básica se necessário.*

Esta proposta visa qualificar as pessoas atingidas que integram as instâncias de Governança, por meio de processos de formação, mesmo que isso implique em ampliação da proposta básica da Entidade Gestora.

- C. *Realizar um processo de formação específica sobre os Fundos Rotativos Solidários e Bancos Comunitários para qualificar a participação das coletividades atingidas no acesso às linhas de crédito e microcrédito, o que deve acontecer ampliando a previsão da proposta básica se necessário.*

Nesta proposta há reconhecimento das especificidades relacionadas à dificuldade de compreensão e de acesso às linhas de crédito e microcrédito, tendo em vista que são formas não convencionais de acessá-las e, para tanto, há necessidade de formação que fortaleça as pessoas atingidas sobre estas formas de acesso não convencional. Tendo em vista que a proposta pode acarretar aumento de custos, faz-se a ponderação de ampliação dos valores previstos na Proposta Básica da Entidade Gestora para a execução do Anexo I.1.

Entidades, grupos e coletivos de implementação dos projetos:

- A. *Na escolha dos projetos, devem ser priorizados os projetos propostos por grupos informais de pessoas físicas (CPF), não havendo priorização de CNPJ.*

Há nessa proposta entendimento que os acúmulos, saberes e experiências das pessoas atingidas sobre o território e sobre as ações que levem à reparação integral sejam priorizados. Nesse sentido, é necessário que de grupos de pessoas atingidas (CPF) organizados não percam oportunidades de proporem projetos por não conseguirem se articular de forma tão célere quanto pessoas jurídicas já estabelecidas (CNPJ).

3.2 PROPOSTAS CONSENSUADAS NA REGIÃO 2 DURANTE O MOMENTO 4 SEM MODIFICAÇÃO DO “GUIA”:

As propostas abaixo foram alcançadas a partir do aprofundamento nas discussões coletivas nos espaços preparatórios junto à AEDAS para os Momentos 2 e 4, que trouxeram complementações ao Manual das Comunidades e reiteraram o Guia para Discussões do Espaço 4, e foram consensuadas em plenária no Momento 4.

Conselhos Regionais:

- A. *A composição dos Conselhos Regionais, sempre que possível, observará a representação de, pelo menos, um representante de cada município, em regiões com mais de um município.*

Esta proposta visa assegurar a representação capilarizada e inclusiva dos municípios da Região 2 na Governança Popular do Anexo I.1.

Setores:

- A. *Nos níveis Local, Regional e Inter-regional, pode haver sugestões para criação de Setores, que deverão ser avaliadas pelas pessoas atingidas e pela Entidade Gestora, levando-se em conta o orçamento.*

Novos Setores poderão ser criados nos três níveis de Conselhos da governança, a partir de avaliação da necessidade feita pelas pessoas atingidas, mas limitados à avaliação da Entidade Gestora sobre a disponibilidade de orçamento para esse fim.

- B. *A função dos Setores é criar, com apoio técnico, diretrizes para projetos dos respectivos Setores, podendo acessar fundos próprios, caso haja.*

Cada Setor terá autonomia para criação das diretrizes para projetos na construção dos seus respectivos planos participativos, contando com apoio técnico, inclusive podendo acessar fundos próprios, caso assim o possuam. O estabelecimento de fundos próprios para Setores, e o montante destinado a eles, depende de aprovação das Instituições de Justiça.

- C. *Os Setores também contribuirão na elaboração de diretrizes para as linhas de crédito e microcrédito, garantindo incentivo de acesso a mulheres e outros grupos vulnerabilizados, conforme dispõe o Edital das Instituições de Justiça.*

Cada Setor terá autonomia para criação das diretrizes para acesso ao crédito e microcrédito na construção dos seus respectivos planos participativos, garantindo linhas e incentivo de acesso que abranjam os grupos vulnerabilizados a que os Setores dizem respeito.

- D. *Pessoas atingidas que compõem os Setores também podem compor os Conselhos em seus diversos níveis: Local, Regional e Inter-regional.*

Esta proposta visa assegurar que os representantes dos setores possam compor as demais instâncias garantindo a representação de forma capilarizada e inclusiva das pessoas atingidas na Governança Popular do Anexo I.1.

Câmara de Demandas:

- A. *Na Câmara de Demandas participam a Entidade Gestora, pessoas atingidas integrantes do Conselho Inter-regional, e Instituições de Justiça e representação dos municípios, quando solicitada sua participação.*

Essa proposta define a composição da Câmaras de Demanda e contempla a demanda por participação das pessoas atingidas por maior incidência nas instâncias da Governança. Além disso, reforça a necessidade das Instituições de Justiça e de representantes dos municípios, viabilizando os diálogos necessárias às parcerias voltadas à execução dos projetos.

- B. *Câmara de Demandas deve buscar manter diálogo com todos os atores que podem ajudar na execução do I.1, garantindo, assim, o melhor aproveitamento dos recursos.*

Esta proposta viabiliza as condições necessárias às parcerias voltadas à execução dos projetos e atende ao compromisso de utilização dos recursos do Anexo I.1 na perspectiva da gestão fiduciária.

Conselho de Transparência Financeira:

- A. *Para melhor funcionamento dos trabalhos, podem ser contratados técnicos especializados, além de auditoria externa também.*

Esta proposta demonstra uma preocupação com a qualificação do quadro técnico especializado e possibilita a contratação de auditoria externa para garantir o adequado funcionamento dessa instância e dos seus trabalhos.

Formações para as pessoas atingidas:

- A. *A Entidade Gestora deve, além de auxiliar as comunidades e coletivos a se registrarem no CNPJ, dando também suporte técnico às pessoas atingidas para a escrita, e prestação de contas dos projetos, em condições adequadas à realidade das pessoas atingidas, o que deve acontecer ampliando a previsão da proposta básica se necessário.*

Essa proposta apresenta que, caso haja ampliação da previsão de recursos da proposta básica da Entidade Gestora e havendo demanda, está deverá dar suporte as comunidades e coletivos a se registrarem no CNPJ para as coletividades que assim optarem, além de suporte técnico às pessoas atingidas para escrita e prestação de contas dos projetos.

Entidades, grupos e coletivos de implementação dos projetos:

- A. *Mecanismos de priorização de projetos das pessoas atingidas na execução, via entidades das próprias comunidades ou região, especialmente para projetos pequenos, que poderão ser executados pelas próprias pessoas atingidas (CPF), com atenção a possíveis conflitos de interesse.*

Há nessa proposta entendimento que os acúmulos, saberes e experiências das pessoas atingidas sobre o território e sobre as ações que levem à reparação integral sejam priorizados, sobretudo em relação aos pequenos projetos que serão executados por pessoas físicas (CPF) que sejam pessoas atingidas, guardadas as observações sobre conflitos de interesse. Importante lembrar que proposta anterior indicou que não pode haver priorização de execução por Pessoa Jurídica (CNPJ).

- B. *As associações comunitárias não devem ser sobrecarregadas na execução dos projetos com demandas além da sua responsabilidade.*

Há nessa proposta preocupação em relação à centralização e sobrecarga nas associações comunitárias com atuação nas demandas do Anexo I.1, para além dos seus limites e responsabilidades. Ou seja, apesar da indicação de priorização de execução por pessoas físicas em alguns formatos de projetos, não há exclusão das organizações comunitárias já formalizadas.

3.3 PROPOSTAS QUE SOMENTE APÓS ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO “GUIA” FORAM CONSENSUADAS NA REGIÃO 2 NO MOMENTO 4.

As propostas abaixo foram alcançadas a partir do aprofundamento e alinhamento nas discussões coletivas nos espaços preparatórios junto à Aedas para os Momentos 2 e 4, que trouxeram complementações ao Manual das Comunidades e ao Guia para Discussões do Espaço 4, foram consensuadas em plenária no Momento 4, uma vez que contemplaram de forma mais adequada as demandas das pessoas atingidas da Região 2.

Conselhos (Aspectos Gerais):

- A. *As comissões, e se necessário as comunidades atingidas, decidirão quem são os titulares e **suplentes** que integrarão os Conselhos. **As atuais comissões e lideranças poderão também integrar os Conselhos.***

Esta proposta visa garantir a participação efetiva na Governança Popular do Anexo I.1 reconhecendo e fortalecendo as comissões de pessoas atingidas e lideranças que se auto-organizaram frente ao desastre-crime comprometidas com a reparação integral das comunidades no território atingido.

Anteriormente a proposta não sinalizava a indicação de suplentes e nem a possibilidade das comissões e lideranças compor os conselhos locais, regionais e inter-regionais, sendo alterado a redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** indicação de suplentes; **ii)** as atuais comissões e lideranças poderão também integrar os Conselhos.

- B. *É importante que a escolha dos conselheiros em todos os Conselhos garanta a oportunidade de participação e considere a atuação na reparação, o bom diálogo, a disponibilidade de representar o seu território atingido e a diversidade do território de gênero, geracional, cultural, racial, étnica, entre outras. **Participado dos espaços preparatórios realizados pelas ATI e dos Momentos dos 90 dias com a Entidade Gestora.***

Esta proposta visa estabelecer as características fundamentais que qualificam a pessoa atingida para compor os Conselhos. Há também o reconhecimento dos acúmulos que a participação no processo de construção da proposta definitiva significa para a consolidação dos Conselhos, assim como da importância de assegurar a representação da diversidade do território em sua composição.

Anteriormente a proposta não apresentava como critério para a escolha dos conselheiros a participado dos espaços preparatórios realizados pelas ATI e dos Momentos dos 90 dias com a Entidade Gestora, sendo alterado a redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** participação dos espaços preparatórios realizados pelas ATI e dos Momentos de construção da proposta definitiva de gestão do Anexo I.1 junto à Entidade Gestora.

- C. *As organizações e movimentos sociais que já atuam no território participarão dos conselhos com direito à voz, **se os Conselhos assim desejarem e no formato acordado com as organizações e movimentos sociais que atuam no território.***

Esta proposta traz o equilíbrio entre o reconhecimento da importância e contribuição dos movimentos sociais que atuam no território na reparação integral e no avanço nas discussões do Anexo I.1 na Região 2 e a garantia dos Conselhos terem autonomia de decidir se haverá essa participação das organizações e movimentos sociais e como, quando e onde ela ocorrerá de acordo com as demandas dos Conselhos.

Anteriormente a proposta não assegurava autonomia para os Conselhos decidirem a participação ou não das organizações e movimentos sociais, sendo alterado a redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** se os Conselhos assim desejarem e no formato acordado com as organizações e movimentos sociais que atuam no território.

Conselhos Locais:

- A. *A composição dos Conselhos Locais observará a proporcionalidade de comunidades em cada região, após a definição das Instituições de Justiça, que devem decidir **em até um mês após aprovação da Proposta Definitiva.***

Esta proposta visa garantir a representatividade proporcional entre as comunidades nos Conselhos Locais, de modo a assegurar que essas instâncias expressem a diversidade existente no território e não haja sub-representação ou sobre representação de comunidades.

A proposta anterior não apresentava um prazo para as Instituições de Justiça, sendo alterado a redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** em até um mês após aprovação da Proposta Definitiva.

Conselhos Regionais:

- A. *Os Conselhos Regionais são formados a partir dos Conselhos Locais, que indicam representantes das comunidades tendo, **pelo menos, três representantes** que sejam integrantes do Conselho Local.*

Esta proposta visa assegurar que a representação capilarizada e inclusiva das pessoas atingidas na Governança Popular do Anexo I.1 seja a base da composição dos Conselhos, gerando encadeamento entre instância Local e Regional. Ao estabelecer um quantitativo mínimo de membros do Conselho Regional vindos do Conselho Local, permite a continuidade dos debates e demandas locais no âmbito regional. Ademais, descentraliza as funções e, por conseguinte, diminui a sobrecarga dos representantes dos Conselho Local, pois viabiliza indicação de novas lideranças das comunidades atingidas promovendo o fortalecimento da coletividade.

A proposta anterior garantia pelo menos um representante do Conselho Local para compor o Conselho Regional, sendo alterado a redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** pelo menos, três representantes

Conselho Inter-regional:

- A. *O Conselho Inter-regional é composto por representantes de cada um dos cinco Conselhos Regionais, sendo a proporção, peso de cada região e representação estabelecidas junto às pessoas atingidas e as Instituições de Justiça. **Deverá ser garantido pelo menos um representante titular e suplente por município no Conselho Inter-Regional.***

Esta proposta visa assegurar que a proporção e o peso entre as regiões atingidas seja a base para a composição do Conselho Inter-regional, gerando encadeamento entre instância local, Regional e Inter-regional. Ao estabelecer um quantitativo mínimo de representantes por município no Conselho Inter-regional, permite a continuidade dos debates e demandas locais e regionais no âmbito inter-regional, sempre que necessário.

A proposta anterior não estabelecia um quantitativo mínimo de representantes por município no Conselho Inter-regional, sendo alterada a redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i) Deverá ser garantido pelo menos um representante titular e suplente por município no Conselho Inter-Regional.**

Assembleia Geral:

- A. *A Assembleia Geral acontecerá ao final dos dois anos de execução dos recursos do Anexo 1.1, com o objetivo principal de consolidar a avaliação dos primeiros anos de atuação e aprovar o Plano Participativo de Desenvolvimento e Reparação da Bacia do Paraopeba, envolvendo o restante da execução do Anexo 1.1. **Após os dois primeiros anos de execução do Anexo I.1 é importante garantir que a Assembleia Geral seja realizada anualmente.***

Esta proposta garante a Assembleia Geral no final de dois anos para avaliação da execução dos recursos que já foram executados, em consonância aos princípios da transparência, da participação informada e da centralidade do sofrimento da vítima, com o intuito de afirmar a autonomia das pessoas atingidas na tomada das decisões do Anexo I.1.

A proposta anterior apresentava sugestão de Assembleia Geral para os dois primeiros anos da execução do Anexo I.1, sendo alterada a redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i) Após os dois primeiros anos de execução do Anexo I.1 é importante garantir que a Assembleia Geral seja realizada anualmente.**

- B. *Demandas relacionadas à avaliação e ajustes necessários durante esses dois anos poderão ser feitas em todas as rodadas de reuniões nos Conselhos e instâncias pertinentes, considerando suas respectivas abrangências, seja Local, Regional ou Inter-regional **e a garantia de suporte das ATIs e Entidade Gestora.***

Esta proposta garante que os conselhos e as instâncias pertinentes terão autonomia para avaliação continuada e permanente da gestão do Anexo I.1, quando acharem necessário, em consonância aos princípios da transparência, da participação informada e da centralidade do sofrimento da vítima. Essa avaliação continuada e permanente poderá ser

subsídio para aquela que ocorrerá na Assembleia Geral, destacando para tanto a necessidade de suporte das ATI e EG.

Na proposta anterior não deixava claro o suporte das Assessorias Técnicas e da Entidade Gestora em todas as reuniões, sendo alterada a redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** a garantia de suporte das ATIs e Entidade Gestora em todas as rodadas de reuniões.

Câmaras Temáticas:

- A. *As Câmaras Temáticas e a Câmara de Demandas devem ser fundidas em uma só Câmara, **desde que não implique em prejuízo na participação das pessoas atingida**. Reunirá as funções de assessoramento técnico para os projetos e, quando necessária, de articulação com possíveis parcerias e com os poderes públicos para implementação de projetos que necessitam de colaboração com serviços e/ou obras públicas para acontecer.*

Esta proposta, visa a unificação destas duas instâncias otimizando o recurso do Anexo I.1 e simplificando a estrutura da Governança Popular, uma vez que garante um quadro de profissionais com qualificação técnica e, sem prejuízo à participação e à representatividade das comunidades atingidas.

Anteriormente as Câmaras Temáticas e Câmara de Demandas eram instâncias separadas. As pessoas atingidas da Região 2 foram favoráveis à unificação, desde que não implicasse em prejuízo da sua participação. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** desde que não implique em prejuízo na participação das pessoas atingidas.

Entidade Gestora:

- A. *No exercício de suas funções, a Entidade Gestora procurará garantir transparência de suas ações para as pessoas atingidas, que, nos Conselhos Locais e Regionais, poderão também avaliar o trabalho da Entidade Gestora, **observada uma frequência máxima de três meses**.*

Esta proposta reforça a demanda das pessoas atingidas por mecanismos de transparência sobre as ações da Entidade Gestora, assim como fortalece e reconhece os Conselhos Locais e Regionais instâncias adequadas para este fim.

Anteriormente a proposta sinalizava que a transparência seria realizada periodicamente a cada três meses, sendo alterada na redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** observada uma frequência máxima de três meses.

- B. *A Entidade Gestora terá um **escritório físico por região** e estará com equipe próxima das comunidades devendo ampliar o que está na proposta básica, se necessário. **Não garantindo um escritório físico por região, que seja garantida estrutura móvel (itinerante) para se aproximar e atender as comunidades atingidas, com critérios bem definidos de funcionamento.***

A alteração dessa proposta tem como objetivo atender a demanda de maior proximidade da Entidade Gestora com as comunidades atingidas. Para tanto, prevê a ampliação da proposta básica para abranger equipe da Entidade Gestora e um escritório em cada região, na impossibilidade do escritório físico em cada região, será garantido uma estrutura móvel itinerante.

Anteriormente a proposta não sinalizava ter escritórios físicos por regiões, sendo alterado a redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i) escritório físico por região: ii) Não garantindo um escritório físico por região, que seja garantida estrutura móvel (itinerante) para se aproximar e atender as comunidades atingidas, com critérios bem definidos de funcionamento.**

*C. Pessoas atingidas poderão participar de processo seletivo para integrar a equipe da Entidade Gestora, **podendo trabalhar tanto no seu próprio município/comunidade quanto nos demais territórios atingidos, desde que respeitadas as normas de ética e sigilo e as deliberações das Instituições de Justiça para evitar possíveis conflitos de interesse.***

Esta proposta representa a demanda das pessoas atingidas pela valorização e incorporação do seu conhecimento sobre as comunidades atingidas e os danos por elas vivenciadas enquanto elemento fundamental no processo de implementação do Anexo I.1. Além disso, reconhece que a atuação de pessoas atingidas no quadro de profissionais da Entidade Gestora significa a geração de trabalho e renda com o recurso do Anexo I.1 que tem como propósito o desenvolvimento socioeconômico das comunidades e territórios atingidos, consonante com a previsão da Política Estadual dos Atingidos por Barragens – PEAB que prevê a utilização preferencial da mão de obra local.

Anteriormente a proposta não sinalizava a atuação das pessoas atingidas no seu próprio município/comunidade, sendo incluído na redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i) podendo trabalhar tanto no seu próprio município/comunidade quanto nos demais territórios atingidos, desde que respeitadas as normas de ética e sigilo.**

Conselho de Transparência Financeira

*A. Os representantes do Conselho de Transparência Financeira não podem participar de outros espaços da estrutura de Governança. **Os representantes de uma região não farão a análise de sua própria região.***

Esta proposta relaciona-se com a preocupação das pessoas atingidas com a transparência e evitar o conflito de interesses, uma vez que as pessoas atingidas que compõem desta instância não irão integrar as demais instâncias da Governança Popular e não efetuarão análise relativa à sua própria região.

Anteriormente a proposta não sinalizava que as pessoas atingidas que compõem essa instância não podem realizar a análise referente a sua própria região. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i) Os representantes de uma região não farão a análise de sua própria região.**

Gestão Fiduciária:

- A. *Em sua atuação, a Entidade Gestora será transparente e deverá prestar contas sobre os rendimentos da aplicação dos 300 milhões de reais **pelo menos a cada três meses.***

Esta proposta reforça a demanda das pessoas atingidas por mecanismos de transparência sobre as ações da Entidade Gestora e o compromisso com uso adequado do recurso e seus possíveis rendimentos.

Anteriormente a proposta não sinalizava que a transparência seria realizada a cada três meses, assim como na proposta sobre transparência acima, sendo alterada na redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** pelo menos a cada três meses.

- B. *Os investimentos devem ser feitos de forma segura com objetivo de gerar rendimentos superiores aos obtidos na conta judicial atualmente utilizada, **priorizando investimentos seguros e garantidos.***

Esta proposta demonstra a preocupação das pessoas atingidas de ampliar o rendimento dos recursos do Anexo I.1 e não desconsiderar o cuidado com a segurança desses investimentos, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

Anteriormente a proposta não sinalizava a priorização de investimentos seguros e garantidos, sendo alterada na redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** priorizando investimentos seguros e garantidos.

Entidades, grupos e coletivos de implementação dos projetos:

- A. *Para a contratação das instituições executoras dos projetos, a experiência comprovada em projetos similares **é um critério de desempate para pequenos projetos, contudo deverá ser critério obrigatório para médios e grandes projetos, sendo que o próprio Conselho poderá atestar esta experiência.** Não poderá haver vínculos entre quem executa o projeto e o poder público (pessoas com mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo e **comissionados**).*

Há nesta proposta a vedação da execução de projetos por pessoas que detenham cargos comissionados e mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo, com o intuito de evitar a utilização eleitoreira dos recursos do Anexo I.1.

Há também o reconhecimento que os pequenos projetos possivelmente serão aqueles elaborados e executados mais diretamente por instituições executoras mais próximas das comunidades atingidas. Portanto, o critério de obrigatoriedade de experiência comprovada em projetos socioeconômicos poderá prejudicar os grupos e entidades de pessoas atingidas para execução dos pequenos projetos. Ao flexibilizar essa demanda nestes casos, há uma ampliação da possibilidade de execução pelas pessoas atingidas dos projetos de menor complexidade. Já nos médios e grandes projetos há maior probabilidade de que esses projetos sejam executados por instituições localizadas fora do território atingido.

Anteriormente, a proposta indicava como condição para a contratação das coletividades executores de todos os tipos projetos, a experiência comprovada com projetos

socioeconômicos. Além de vetar a contratação de entidades e coletivos vinculados somente a pessoas com mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo, sendo alterada na redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão dos seguintes pontos: **i)** é um critério de desempate para pequenos projetos, contudo deverá ser critério obrigatório para médios e grandes projetos, sendo que o próprio Conselho poderá atestar esta experiência; **ii)** comissionados.

3.4 PROPOSTAS QUE NÃO ESTAVAM NO MANUAL NEM NO GUIA E SIMULTANEAMENTE SURTIRAM E FORAM CONSENSUADAS NO MOMENTO 4 NA REGIÃO 2:

As propostas abaixo não estavam previstas anteriormente no Manual das Comunidades e nem no Guia, de modo que surgiram e foram consensuadas no Momento 4 da Região 2, a fim de contemplar de forma mais adequada as demandas das pessoas atingidas da Região 2.

Conselhos (Aspectos Gerais):

- A. *Garantir regras de participação para conselheiros locais, regionais e inter-regionais, titulares e suplentes, a fim de manter o comprometimento com anexo I.1. Essas regras serão detalhadas após a aprovação da Proposta Definitiva.*

Trata-se de uma nova proposta que expressa a preocupação das pessoas atingidas da Região 2 sobre os regramentos que devem assegurar o comprometimento dos membros dos Conselhos com a execução do Anexo I.1. A desmobilização de pessoas atuantes, especialmente as escolhidas para serem representantes nos conselhos, pode implicar em maior dificuldade de escolha, acompanhamento e execução dos projetos.

Conselhos Locais:

- A. *Para a primeira estruturação dos conselhos locais, as pessoas atingidas devem ter participado dos espaços preparatórios realizados pelas ATI e dos Momentos dos 90 dias com a Entidade Gestora, resguardando todos os critérios já citados no ponto 4 dos aspectos gerais: considerar a atuação na reparação, o bom diálogo, a disponibilidade de representar o seu território atingido e a diversidade do território de gênero, geracional, cultural, racial, étnica, entre outras.*

Trata-se de uma nova proposta que visa reiterar para os Conselhos Locais o que já havia sido estabelecido na Região 2 enquanto critério para todos os Conselhos da estrutura da Governança Popular, em relação às características fundamentais que qualificam a pessoa atingida para compor os Conselhos, tendo em vista a centralidade que possuem os Conselhos Locais, já que serão as instâncias mais pulverizadas no território. Há também o reconhecimento dos acúmulos que a participação no processo de construção da proposta definitiva significa para a consolidação dos Conselhos, assim como da importância de assegurar a representação da diversidade do território em sua composição.

Câmara de Demandas:

- A. *A Câmara de Demandas deve apresentar desde seu início um posicionamento sobre como será a articulação com os demais anexos. Garantir um prazo pré-definido para a Câmara de Demandas dar retorno sobre o diálogo com os atores que podem ajudar nos projetos que serão executados.*

Trata-se de uma nova proposta que garante o posicionamento inicial da Câmara de Demandas e um prazo para o retorno sobre o diálogo com os outros atores, para a Entidade Gestora e os Conselhos, a fim de contribuir na articulação com os demais anexos da reparação.

Formações para as pessoas atingidas:

- A. *Deverá ser garantido processo de formação específico para mulheres e PCDs, público este que pode participar, também, de todos outros processos já previstos, observando o aumento da proposta básica, se necessário.*

Esta proposta reconhece as demandas e o direito de inclusão de grupos vulnerabilizados no acesso e gestão do Anexo I.1 e, portanto, visa a realização de um processo de formação específico para mulheres e PCD, o que pode implicar em aumento da previsão de recursos da proposta básica caso seja necessário.

Entidades, grupos e coletivos de implementação dos projetos

- A. *Garantir um seguro para eventuais prejuízos financeiros dos projetos, excetos casos de má-fé.*

Esta proposta visa proteger as pessoas atingidas de possíveis prejuízos financeiros advindos dos projetos, excetuado a comprovação de má-fé, que venham comprometer o desenvolvimento dos projetos, ao mesmo tempo incentivá-las no envolvimento com os projetos, tendo em vista o reconhecimento da necessidade de mecanismos de proteção.

3.5 PROPOSTAS QUE SERÃO DISCUTIDAS DURANTE OS DOIS ANOS DE EXECUÇÃO DO ANEXO I.1

As propostas abaixo se enquadram em duas categorias, as “novas sugestões” que surgiram na Região 2 e não estavam sendo debatidas pelas demais regiões no Momento 4, e não foram levadas à discussão no Encontro Inter-Regional, mas foram separadas para análise durante a execução do Anexo I.1. E a outra categoria, são “pontos para as Instituições de Justiça” que envolvem as responsabilidades dessas instituições no Anexo 1.1 e, portanto, precisam da sua cooperação, validação e/ou decisão.

Conselhos (Aspectos Gerais):

- A. *Garantir recursos para a participação em reuniões online das pessoas atingidas que fazem parte da estrutura da governança popular do Anexo I.1 que não têm acesso à internet, observando o aumento da proposta básica se necessário.*

Trata-se de “nova sugestão” que foi demandada pelas pessoas atingidas e expressa a especificidade da Região 2 relacionada a garantia de recursos para participação em reuniões online, tendo em vista que a realidade socioeconômica da região é de baixa renda

e que essa disponibilização de recursos tem o intuito de garantir isonomia na participação entre as pessoas atingidas.

- B. *Garantir renumeração mensal aos membros dos Conselhos e Setores uma vez que atuam no dia a dia pela reparação dos danos coletivos através do Anexo I.1. Para as reuniões de gestão do Anexo I.1 realizadas nas instâncias das Governanças, a Entidade Gestora irá custear as despesas de alimentação, transportes e hospedagem, quando necessário. Sugere-se que a remuneração mensal dos membros dos Conselhos e Setores seja custeada preferencialmente pelo recurso de 2,7 bilhões do Anexo I.1 ou dos 700 milhões da cláusula 4.4.11 do Acordo.*

Trata-se de "ponto para as Instituições de Justiça" trazido pelas pessoas atingidas da Região 2. Nela há uma demanda pelo reconhecimento de que a luta pela reparação integral feita pelas pessoas atingidas implica para elas uma sobrecarga e desgaste emocional, psicológico e físico, o dispêndio do tempo de vida dedicado a este processo de reparação que já dura mais de 5 anos, acarretando o desvio do tempo das atividades pessoais e, portanto, trata-se de um dano causado pelo rompimento que vem se repetindo prolongadamente. Visa também garantir as condições materiais fundamentais para a participação efetiva sem que onere o recurso limitado do Anexo I.1, sobretudo os 300 milhões destinado aos 2 primeiros anos de sua execução, cujo propósito é o desenvolvimento socioeconômico das comunidades.

Assessorias Técnicas Independentes:

- A. *Garantir a atuação das ATI no território durante todo o Anexo I.1, sem usar o recurso do Anexo 1.1 para sua manutenção.*

Trata-se de "ponto para as Instituições de Justiça" trazido pelas pessoas atingidas da Região 2 que visa estender a atuação das ATI no território durante todo o Anexo I.1 e que os recursos utilizados para sua manutenção não sejam subtraídos do Anexo I.1.

Gestão Fiduciária

- A. *A Entidade Gestora será responsabilizada caso atue com imprudência, imperícia e negligência.*

Trata-se de "ponto para as Instituições de Justiça" trazido pelas pessoas atingidas da Região 2 que demonstra a preocupação de que a Entidade Gestora administre de forma correta os recursos do Anexo I.1, podendo ser responsabilizada se atuar com imprudência, imperícia e negligência.

Recursos do Anexo I.1

- A. *Garantir agilidade na divisão de recursos, antes da primeira onda de projetos, para que as pessoas atingidas possam se planejar a partir da definição dos valores e quantidade de projetos.*

Trata-se de "ponto para as Instituições de Justiça" trazido pelas pessoas atingidas da Região 2 que demonstra a preocupação com a divisão de recursos de forma justa. Para a

divisão do recurso do Anexo I.1 não deve repetir os mesmos critérios de divisão de recurso que foram utilizados no Anexo I.3, mas sim critérios que levem em consideração os números de atingidos por região, o diagnóstico de danos, incluindo sua intensidade, vulnerabilidade das pessoas atingidas e a proximidade da região com o rompimento.

Elegibilidade:

- A. *A decisão sobre comunidades elegíveis deve ocorrer em até 01 mês após início da execução do anexo 1.1 para permitir a estruturação correta dos conselhos.*

Trata-se de "ponto para as Instituições de Justiça" trazido pelas pessoas atingidas da Região 2, a fim de garantir celeridade na delimitação das comunidades elegíveis, pois deve considerar todas aquelas que sofreram danos coletivos e difusos, tendo em vista que essa definição é fundamental para que haja a estruturação correta dos conselhos.

4. PROPOSTAS SOBRE PLANO PARTICIPATIVO DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ELABORADAS PELA REGIÃO 2 DURANTE A METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE GESTÃO DO ANEXO I.1

Ao longo da metodologia de elaboração da Proposta Definitiva de gestão do Anexo I.1 foi possível verificar alguns dos pontos cruciais pautados nos debates e nos consensos alcançados pelas pessoas atingidas na Região 2. O processo de construção de consensos segue a mesma lógica da seção anterior, com discussões e aprofundamentos que perpassaram os diferentes Momentos com a Entidade gestora. Com relação ao "Plano Participativo e Fluxo de Projeto" destacaram-se as seguintes demandas por garantias: **a)** a validação e priorização dos danos pelas pessoas atingidas com suporte das ATI; **b)** a elaboração de diretrizes de projetos pautados nos danos priorizados pelas pessoas atingidas; **c)** os indicadores de desenvolvimento localizados como a referência principal para caracterização socioeconômica das comunidades e regiões atingidas; **d)** a priorização na implementação dos Projetos Locais em relação aos regionais e inter-regionais; **e)** o estabelecimento de mecanismos de monitoramento e fiscalização dos projetos; **f)** a celeridade no prazo de início da execução dos projetos; **g)** as especificidades de acesso aos recursos e de participação na gestão do Anexo I.1 pelos grupos socialmente vulnerabilizados e pelas categorias profissionais atingidas, **h)** a garantia da transparência e controle social sobre a gestão do Anexo I.1.

4.1 PROPOSTAS CONSENSUADAS NA REGIÃO 2 DURANTE O MOMENTO 2, SEM MODIFICAÇÃO DO MANUAL DAS COMUNIDADES

Nos espaços preparatórios realizados pela Aedas na Região 2 as pessoas atingidas debateram e complementaram as propostas apresentadas no Manual das Comunidades, que foram consensuadas em plenária no Momento 2 junto à Entidade Gestora.

Diagnóstico de danos, caracterização dos territórios e índices de desenvolvimento

- A. *O Plano Participativo terá como base os danos coletivos diagnosticados pelas ATIs e as características dos territórios, mas as pessoas atingidas podem refletir, desde já, sobre suas demandas de projetos.*

Esta proposta evidencia que o diagnóstico dos danos coletivos e as características dos territórios embasarão o Plano Participativo, refletindo uma demanda das pessoas atingidas de que a reparação atinja o objetivo de reparação de danos e seja pensada a partir da realidade das comunidades atingidas.

Participação e validação das pessoas atingidas na organização dos danos:

- A. *O cronograma de elaboração dos projetos, linhas de crédito e microcrédito contará com prazo para que as ATIs possam validar o diagnóstico de danos organizado com os conselhos e setores que sofreram tais danos.*

Esta proposta reafirma a autonomia dos conselhos locais em adequar as diretrizes para sua realidade, a fim de incentivar a elaboração e execução dos pequenos projetos pelas pessoas atingidas.

Fluxo de Projetos e participação nos Espaços de Governança:

- A. *As diretrizes dos projetos, linhas de crédito e microcrédito (objeto do projeto, objetivos e metas, indicadores de monitoramento, critérios de contratação) serão definidas pelas lideranças e comissões integrantes dos conselhos da governança.*

Esta proposta reafirma a autonomia e protagonismo dos representantes dos conselhos da governança em construir diretrizes dos projetos e linhas de crédito e microcrédito, que serão inseridas no Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento.

Diretrizes para Execução dos Projetos:

- A. *As diretrizes de projetos pequenos devem ser adequadas à possibilidade de execução pelas pessoas atingidas.*

Esta proposta reafirma a autonomia dos conselhos locais em adequar as diretrizes para sua realidade, a fim de incentivar a elaboração e execução dos pequenos projetos pelas pessoas atingidas.

Fiscalização dos Projetos

- A. *Serão publicados relatórios sobre todos os projetos em linguagem de fácil compreensão, devendo ampliar a previsão da proposta básica para esta tarefa.*

Em observância à transparência e controle social, a publicação dos relatórios de todos os projetos deverá ocorrer em linguagem acessível. Novamente há aqui a preocupação do orçamento destinado à execução na Proposta Básica enviada pela Entidade gestora no que diz respeito à expectativa das pessoas atingidas quanto à forma de execução e participação.

4.2 PROPOSTAS CONSENSUADAS NA REGIÃO 2 DURANTE O MOMENTO 4 SEM MODIFICAÇÃO DO “GUIA”

As propostas abaixo foram alcançadas a partir do aprofundamento nas discussões coletivas nos espaços preparatórios junto à Aedas para os Momentos 2 e 4, que trouxeram complementações ao Manual das Comunidades e reiteraram o Guia para Discussões do Espaço 4, e foram consensuadas em plenária no Momento 4.

Ondas de Projetos:

- A. *A definição dos valores para pequenos, médios e grandes projetos será feita em cada onda, com base nos diagnósticos de danos e de características das regiões atingidas. Ao final dos dois anos os valores dos projetos devem ser reavaliados.*

Com base nesta proposta, o diagnóstico de danos e caracterização das regiões atingidas servirá de base para a definição dos valores para pequenos, médios e grandes projetos. Nesse sentido, as pessoas atingidas debateram a importância de garantir agilidade na divisão do recurso, para possibilitar maior planejamento em relação ao quantitativo de projetos por região. Após a execução dos 300 milhões haverá reavaliação dos valores dos projetos.

- B. *Todas as regiões executarão as ondas simultaneamente, visando atender o máximo possível de comunidades em todos os projetos.*

Esta proposta prevê que todas as regiões atingidas irão executar as ondas dos projetos de forma simultânea, a fim de atender o maior número de comunidades possíveis.

Diretrizes para Execução dos Projetos:

- A. *O Anexo 1.1. deve articular também com as ações dos outros anexos do acordo, evitando repetições, resguardando os recursos do Anexo 1.1 e garantindo resultados através da participação das pessoas atingidas.*

Esta proposta visa que os recursos do Anexo I.1 sejam utilizados apenas para sua finalidade e não para resolver demandas referentes a outros anexos da reparação. Além disso, deve se articular com as ações dos outros anexos, tendo em vista que as ações de reparação se entrelaçam e se complementam.

- B. *Os projetos regionais devem desenvolver todas as potencialidades das regiões atingidas, no máximo de territórios e ter como exemplo experiências que deram certo em outros lugares.*

Esta proposta visa o desenvolvimento das potencialidades das regiões atingidas por meio dos projetos regionais, que poderão estar baseados em experiências exitosas. Há também a preocupação de que os projetos regionais não sejam concentrados em pequenas áreas, mas se espalhem pelo território, ampliando o público atendido.

Fiscalização dos Projetos:

- A. *Os indicadores de qualidade serão elaborados com as pessoas atingidas considerando os objetivos dos projetos e os danos.*

Esta proposta considera o olhar das pessoas atingidas na construção de indicadores para o monitoramento e a avaliação dos projetos do Anexo I.1, embasados nos objetivos dos projetos e no diagnóstico dos danos.

Elaboração de Editais:

- A. *A EG deverá elaborar os editais de contratação das executoras respeitando as diretrizes definidas pelas instâncias participativas. Após seu lançamento, caso os atingidos avaliem que não está de acordo com o combinado, a instância poderá requerer esclarecimentos e alterações pela Entidade Gestora.*

Em observância à autonomia dos representantes dos conselhos, os editais de contratação da Entidade Gestora deverão observar as diretrizes delineadas pelas instâncias, as quais poderão requerer esclarecimentos e alterações pela Entidade Gestora, caso as pessoas atingidas entendam que esses editais não estejam em conformidade com as diretrizes.

4.3 PROPOSTAS QUE SOMENTE APÓS ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO “GUIA” FORAM CONSENSUADAS NA REGIÃO 2 NO MOMENTO 4;

O aprofundamento e alinhamento, nas discussões coletivas nos espaços preparatórios junto à Aedas para os Momentos 2 e 4, trouxeram complementações ao Manual das Comunidades e ao Guia para Discussões do Espaço 4. As propostas abaixo foram consensuadas em plenária no Momento 4, após a redação ser alterada, e assim, contemplarem de forma mais adequada as demandas das pessoas atingidas da Região 2.

Diagnóstico de danos, caracterização dos territórios e índices de desenvolvimento

- A. *As diretrizes de projetos, linhas de crédito e microcrédito serão formuladas a partir: do diagnóstico de danos coletivo; do levantamento das características sociais, econômicas, culturais; das especificidades dos territórios; das cadeias econômicas atingidas, como agricultores familiares, pescadores, mulheres produtoras, comerciantes, **acampados e assentados da reforma agrária, residentes de ocupações urbanas e rurais, e das vulnerabilidades dos***

territórios especialmente PCDs, crianças, adolescentes, juventudes e pessoas idosas, desde que sejam pessoas atingidas.

Esta proposta prevê que o diagnóstico de danos coletivos e as características sociais, econômicas e culturais, incluindo as cadeias econômicas, sejam incorporadas nas diretrizes de projetos e linhas de crédito e microcrédito.

Este aprofundamento resultou na inclusão dos seguintes grupos socialmente vulnerabilizados: **i)** acampados e assentados da reforma agrária, residentes de ocupações urbanas e rurais, e das vulnerabilidades dos territórios especialmente PCDs, crianças, adolescentes, juventudes e pessoas idosas, desde que sejam pessoas atingidas.

- B. *Serão priorizados índices de desenvolvimento (por exemplo, taxa de desemprego) que possuem dados públicos sobre comunidades ou distritos atingidos, **com atenção aos que considerem a especificidade de cada comunidade atingida em razão dos dados municipais, incluindo as pesquisas feitas por instituições e ATI.***

Esta proposta visa a priorização dos índices de desenvolvimento, cujas informações sejam mais localizadas e relativas às comunidades e distritos atingidos.

Anteriormente a proposta não especificava a indicação das pesquisas feitas por instituições e ATIs. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** com atenção aos que considerem a especificidade de cada comunidade atingida em razão dos dados municipais, incluindo as pesquisas feitas por instituições e ATI.

Priorização dos danos:

- A. *A priorização de danos ocorrerá em cada Conselho e Setores Local, Regional e Inter-regional, com apoio da Entidade Gestora, sendo possível priorizar mais de um dano. Devem ser considerados, na priorização: a abrangência do dano no território; o interesse predominante das pessoas atingidas; e as especificidades de cada território, seus danos e **demais critérios.***

De acordo com a proposta, a priorização de danos irá ocorrer em cada um dos conselhos da governança e deve considerar a abrangência do dano no território, as especificidades do território atingida, o interesse predominante das pessoas atingidas e demais critérios a serem formulados por cada um dos conselhos.

Ondas de Projetos:

- A. *A primeira onda de projetos deverá executar projetos locais e projetos regionais, nesta ordem. **Essa onda terá prazo de no máximo 12 meses para contratar os projetos, sendo que os mais simples devem ser contratados e executados de forma prioritária e mais rápida** e não contará com pacote emergencial. A segunda onda de projetos deverá contemplar os projetos inter-regionais, que deverão ser elaborados a partir do aprendizado dos projetos locais e regionais e abranger as demandas das regiões e comunidades atingidas.*

Esta proposta estipula que a primeira onda irá executar projetos locais e regionais, com prioridade aos projetos locais, com prazo máximo de 12 meses de contratação, demonstrando a preocupação das pessoas atingidas em relação a celeridade no processo de reparação dos danos por meio dos recursos do Anexo I.1.

Anteriormente a proposta não indicava o prazo máximo de 12 meses para o início das contratações da execução dos projetos e a priorização dos projetos locais na primeira onda. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** Essa onda terá prazo de no máximo 12 meses para contratar os projetos, sendo que os mais simples devem ser contratados e executados de forma prioritária e mais rápida.

Sementeira:

- A.** *A Sementeira de Ideias deve receber apenas ideias de projetos de maneira simplificada. Será esclarecido aos atingidos que o foco dessa ferramenta é ajudar a pensar a formulação de propostas de projetos para a execução de todo o Anexo 1.1 (não apenas para os dois anos). **As ideias de projetos apresentadas na sementeira ficarão disponíveis para consulta às pessoas atingidas, ATI e EG, para que, sendo possível, sejam executadas dentro dois anos.***

A proposta da Sementeira de Ideias implica no recebimento de ideias de projetos de forma simplificada, disponíveis para consulta das pessoas atingidas, ATI e EG, de modo a fomentar a formulação de propostas de projetos para a execução de todo o Anexo I.1 e a valorizar a troca de experiências bem-sucedidas entre as regiões e pessoas atingidas.

Anteriormente a proposta não indicava que as ideias de projetos da “Sementeira” ficariam disponíveis a consulta dos conselhos, ATIs e Entidade Gestora. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** As ideias de projetos apresentadas na sementeira ficarão disponíveis para consulta às pessoas atingidas, ATI e EG, para que, sendo possível, sejam executadas dentro dois anos.

Fiscalização dos Projetos:

- A.** *As pessoas atingidas podem atuar na fiscalização e controle dos projetos nos conselhos. também, através dos mecanismos de transparência, como o portal na internet com ampla divulgação dos dados sobre as medidas do Anexo 1.1. **As pessoas atingidas podem, por meio dos mecanismos de transparência da Entidade Gestora, fiscalizar os projetos tendo uma opção no portal de transparência para denúncia de irregularidades, de forma anônima ou não.***

A proposta explicita mecanismos de transparência, a fim de garantir a atuação das pessoas atingidas, que não compõem os conselhos da governança, na fiscalização e controle social na execução do anexo, garantindo o anonimato daqueles que assim optarem.

Anteriormente a proposta não detalhava as opções para denúncia de irregularidades no portal da transparência. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** As pessoas atingidas podem, por meio dos mecanismos de transparência da Entidade Gestora, fiscalizar os projetos tendo uma opção no portal de transparência para denúncia de irregularidades, de forma anônima ou não.

Elaboração dos Editais:

- A. *Elaborar regras e critérios para que parte **somente dos pequenos projetos** possam ser executados através de contratação sem edital.*

Esta proposta possibilitava que parte dos pequenos projetos fossem executados por meio de contratação sem edital mediante regras e critérios definidos.

A proposta anterior não delimitava os tipos de projetos para a contratação sem edital, sendo alterada a redação. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** somente dos pequenos projetos.

- B. *Os editais de seleção das executoras devem incentivar a contratação das pessoas atingidas e de mão de obra local. **Se não houver mão de obra local, ou se o valor da mão de obra local estiver acima do preço do mercado, que possa ser contratada das comunidades/municípios atingidos próximos.***

Esta proposta visa fortalecer o desenvolvimento das regiões atingidas mediante o incentivo à contratação de mão de obra local e de pessoas atingidas. Caso haja falta de disponibilidade de mão de obra local ou se seu valor esteja acima do preço de mercado há possibilidade de contratação nos municípios e comunidades atingidos próximos.

A proposta anterior não especificava a possibilidade de contratação em localidades próximas se não houver disponibilidade de mão de obra local ou se seu valor esteja acima do preço de mercado. Esse aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** Se não houver mão de obra local, ou se o valor da mão de obra local estiver acima do preço do mercado, que possa ser contratada das comunidades/municípios atingidos próximos.

4.4 PROPOSTAS QUE NÃO ESTAVAM NO MANUAL NEM NO “GUIA” E SIMULTANEAMENTE SURTIRAM E FORAM CONSENSUADAS NO MOMENTO 4 NA REGIÃO 2;

As propostas abaixo não estavam previstas anteriormente no Manual das Comunidades e nem no Guia, de modo que surgiram e foram consensuadas no Momento 4 da Região 2, a fim de contemplar de forma mais adequada as demandas das pessoas atingidas da Região 2.

Ondas de Projetos:

- A. *Os conselhos locais terão autonomia para avaliar se os recursos recebidos nas ondas para pequenos projetos serão melhor aplicados se concentrados em apenas um ou dois projetos que reparem um conjunto de danos priorizados pelas comunidades atingidas, ao invés de vários pequenos projetos de menor valor, se assim for o desejo das comunidades atingidas que compõe aquele Conselho Local.*

Nesta proposta há o reconhecimento e a validação da autonomia dos Conselhos Locais em aplicar da forma mais adequada os recursos destinados à reparação dos danos. Essa autonomia deve ser exercida sempre em diálogo com as comunidades atingidas representadas por eles e sempre baseados nos danos priorizados.

4.5 PROPOSTAS QUE SERÃO DISCUTIDAS DURANTE OS DOIS ANOS DE EXECUÇÃO DO ANEXO I.1

As propostas abaixo se enquadram em duas categorias, as “novas sugestões” que surgiram na Região 2 e não estavam sendo debatidas pelas demais regiões no Momento 4, e não foram levadas à discussão no Encontro Inter-Regional, mas foram separadas para análise durante a execução do Anexo I.1. E a outra categoria, são “pontos para as Instituições de Justiça” que envolvem as responsabilidades dessas instituições no Anexo 1.1 e, portanto, precisam da sua cooperação, validação e/ou decisão.

Fluxo de Projetos e Participação nos Espaços de Governança:

A. *Garantir diretrizes que potencializem os projetos já existentes no território.*

Trata-se de “nova sugestão” que foi demandada pelas pessoas atingidas e expressa a especificidade da Região 2 de garantir diretrizes que potencializem os projetos já existentes na região durante a elaboração do Plano Participativo. Essa proposta reforça a demanda das pessoas atingidas de respeito à organização já existentes nos territórios.

5. PROPOSTAS SOBRE CRÉDITO E MICROCRÉDITO ELABORADAS PELA REGIÃO 2 DURANTE A METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE GESTÃO DO ANEXO I.1

Ao longo da metodologia de elaboração da Proposta Definitiva de gestão do Anexo I.1 foi possível verificar alguns dos pontos cruciais pautados nos debates e nos consensos alcançados pelas pessoas atingidas na Região 2. Com relação ao “Programa de Crédito e Microcrédito” destacaram-se as seguintes proposições: **a)** as especificidades e equidade de acesso aos recursos do programa de Crédito e Microcrédito pelos grupos socialmente vulnerabilizados e categorias profissionais atingidas; **b)** a interdependência do Programa de Crédito e Microcrédito em relação às ondas de implementação dos projetos a serem definidas no Plano Participativo; **c)** que os objetivos do Programa de Crédito e Microcrédito não sofram nenhum desvirtuamento dos seus objetivos, a saber: reparar danos coletivos; **d)** que o Programa de Crédito e Microcrédito não tenha como parâmetro de acesso os critérios excludentes praticados no mercado convencional **e)** que a taxa de juros aplicada ao programa seja abaixo do praticado pelo mercado convencional; **f)** de cuidar e orientar as pessoas atingidas para que o acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito não implique em endividamentos e/ou inadimplências; **g)** que o programa impulse iniciativas não convencionais e solidárias de acesso ao crédito e microcrédito, tendo em vista que os recursos do Anexo I.1 buscam atender à finalidade reparatória e de desenvolvimento dos territórios atingidos; **h)** a continuidade dos recursos do Anexo I.1 para serem utilizados novamente pelas pessoas atingidas; **i)** transparência e controle social.

5.1 PROPOSTAS CONSENSUADAS NA REGIÃO 2 DURANTE O MOMENTO 2, SEM MODIFICAÇÃO DO MANUAL DAS COMUNIDADES

Nos espaços preparatórios realizados pela Aedas na Região 2 as pessoas atingidas debateram e complementaram as propostas apresentadas no Manual das Comunidades, que foram consensuadas em plenária no Momento 2 junto à Entidade Gestora.

Definições Gerais:

- A. *Criar mecanismos para inclusão de grupos socialmente vulnerabilizados, tais como: “aval solidário” ou “aval coletivo” como forma de garantia para empréstimos; prazos e carência para pagamentos adequados ao público; bônus de adimplência; linhas de crédito específicas; subsídios e taxa de juros baixas*

Esta proposta tem o objetivo de criar mecanismos para garantir a inclusão de grupos socialmente vulnerabilizados, a fim de propiciar que o programa de crédito e microcrédito atenda a finalidade de reparar danos e forneça condições mais favoráveis que as disponíveis no mercado, considerando a intensificação da vulnerabilidade social decorrente do rompimento.

- B. *Trabalhar para que, se possível, o Programa de Crédito e Microcrédito seja contínuo e não paralisado pelas Ondas Temáticas.*

Esta proposta visa assegurar a continuidade do Programa de Crédito e Microcrédito ao longo dos 2 anos, impedindo sua paralisação em razão das ondas de projetos previstas no Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento.

- C. *Os programas de crédito e microcrédito do anexo I.1 têm por finalidade reparar danos coletivos, através da oferta de empréstimos para investimento pessoal e custeio de atividades produtivas e estímulo ao desenvolvimento das regiões atingidas.*

Esta proposta reafirma a finalidade do Programa de Crédito e Microcrédito em promover o desenvolvimento das regiões atingidas e reparar danos coletivos, por meio do acesso à empréstimos para investimento pessoal e custeio de atividades produtivas.

- **Público-alvo e prioridades:**

- A. *As taxas de juros para acesso ao crédito e microcrédito devem ser diferenciadas, de acordo com a situação socioeconômica da pessoa atingida e/ou empresa.*

Esta proposta possibilita a criação de taxas de juros diferenciadas para acesso ao crédito e microcrédito conforme as condições socioeconômicas das pessoas físicas e jurídicas.

Orientações gerais para linhas de crédito e microcrédito:

- A. *Os espaços participativos deverão ter suporte técnico das ATIs e Entidade Gestora enquanto durar o anexo 1.1 para avaliarem os danos sofridos e proporem empréstimos com geração de renda e desenvolvimento econômico local e regional, por meio de linhas de crédito para habitação, moradia, alimentação e outras necessidades básicas das pessoas e comunidades atingidas.*

Esta proposta prevê o suporte das ATIs e Entidade Gestora para os espaços participativos que irão avaliar os danos sofridos e propor linhas crédito com objetivo de gerar renda e desenvolvimento local e regional, e indica algumas linhas possíveis.

Juros e Carência:

- A. *É possível haver cobrança de juros em percentual bem abaixo dos juros do mercado financeiro tradicional.*

Esta proposta possibilita a cobrança de juros abaixo do mercado convencional, tendo em vista que os recursos do Anexo I.1 buscam atender à finalidade reparatória, considerando o surgimento e agravamento da vulnerabilidade nos territórios atingidos pelo rompimento.

Critérios de acesso:

- A. *Na análise da concessão do crédito e microcrédito, a pessoa atingida que ainda não acessou o crédito terá prioridade no acesso em relação àquela que já acessou alguma linha.*

Esta proposta estipula a preferência na concessão do crédito e microcrédito para as pessoas atingidas que ainda não tiveram acesso ao crédito e microcrédito, a fim de que esses recursos reparatórios abranjam o maior número possível de pessoas atingidas.

- B. *Será garantida a possibilidade de as pessoas acessarem o crédito e o microcrédito tanto de maneira individual (pelo CPF) como de maneira coletiva (pelo CNPJ).*

Esta proposta possibilita o acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito para pessoas físicas e jurídicas.

- C. *O recurso do crédito e microcrédito deverá ser investido nas comunidades atingidas como forma de contribuir para seu desenvolvimento.*

Esta proposta vincula a utilização dos recursos do crédito e microcrédito para propiciar o desenvolvimento local.

- D. *O crédito e microcrédito no âmbito do Anexo 1.1 serão destinados exclusivamente a pessoas atingidas que assim comprovarem.*

Esta proposta determina que apenas as pessoas atingidas, que apresentarem documentos de comprovação da sua condição de atingida, podem utilizar recursos do Programa do Crédito e Microcrédito com o objetivo de não desvirtuar as suas finalidades reparatórias.

Papel dos Agentes Comunitários de Crédito:

- A. *Prever contratação dos Agentes Comunitários de Crédito, que tenham qualificação para acompanhar todo o processo do microcrédito e de equipes multidisciplinares para trabalhos de campo e visitas domiciliares. Pessoas atingidas poderão ser contratadas respeitando as regras de contratação formuladas junto às Instituições de Justiça*

Esta proposta visa estabelecer o perfil que qualifica o quadro de profissionais para atuarem como Agentes Comunitários de Créditos e possibilita que as pessoas atingidas possam ser contratadas desde que respeitadas às regras de contratação estabelecidas pelas Instituições de Justiça.

Fundos Rotativos Solidários:

- A. *Impulsionar a criação de Fundos Rotativos Solidários e de bancos comunitários como estratégia de finanças solidárias, de aquecimento da economia local a serem debatidas nos conselhos da governança.*

Esta proposta visa impulsionar mecanismos não convencionais e solidários de acesso ao crédito e microcrédito, considerando que os recursos do Anexo I.1 buscam atender à finalidade reparatória no território atingido.

Instituições Financeiras Executoras:

- A. *Contar com Instituições Gestoras do Crédito e Microcrédito que tenham experiência e compromisso com práticas participativas de economia e finanças solidárias, engajadas com o desenvolvimento socioeconômico sustentável territorial.*

Esta proposta estabelece que as Instituições Gestoras de Crédito e Microcrédito devem possuir experiências com finanças solidárias e com o desenvolvimento socioeconômico sustentável, a fim de atender a realidade das comunidades atingidas após o rompimento.

- B. *Promover o apoio a diferentes formas de operacionalização de acesso a crédito e microcrédito, desde Sistema Financeiro Tradicional a Finanças Solidárias, buscando a inclusão de grupos socialmente vulnerabilizados atingidos com rapidez na execução.*

Esta proposta prevê que as Instituições Gestoras de Crédito e Microcrédito promovam a inclusão de grupos socialmente vulnerabilizados de forma rápida.

- C. *Promover transparência nos critérios de escolha das instituições que vão operacionalizar o crédito e o microcrédito.*

Esta proposta determina a transparência e o controle social relativos aos critérios de escolha das Instituições Gestoras de Crédito e Microcrédito.

5.2 PROPOSTAS CONSENSUADAS NA REGIÃO 2 DURANTE O MOMENTO 4 SEM MODIFICAÇÃO DO “GUIA”;

As propostas abaixo foram alcançadas a partir do aprofundamento nas discussões coletivas nos espaços preparatórios junto à Aedas para os Momentos 2 e 4, que trouxeram complementações ao Manual das Comunidades e reiteraram o Guia para Discussões do Espaço 4, e foram consensuadas em plenária no Momento 4.

Definições Gerais:

- A. *Os valores limites para o crédito e microcrédito devem garantir acesso a todas as pessoas atingidas e considerar também programas similares para definição dos seus valores e regras, como a Lei do Microcrédito Produtivo Orientado.*

Esta proposta tem o intuito de propiciar a acessibilidade e a isonomia entre as pessoas atingidas, tendo em vista a experiência de programas similares para definição de valores e regras.

Público-alvo e prioridades:

- A. *O acesso ao crédito e microcrédito deve observar as características das pessoas atingidas, do campo e da cidade, das categorias profissionais, com condições muito melhores que as disponíveis no mercado convencional. Se possível, sem consulta no SPC/SERASA e sem fiador para créditos abaixo de 20 mil, garantido assim que uma maior quantidade de pessoas possa acessar o crédito e microcrédito.*

Esta proposta visa assegurar que os critérios de acesso ao Programa de Crédito e Microcrédito não sejam os mesmos do mercado convencional, uma vez que excluem o público-alvo desse programa.

- B. *Os recursos de linhas de crédito e microcrédito devem reparar os danos e ser acessíveis para pessoas de baixa renda, trabalhadores(as) informais e microempreendedores(as), com linhas diferenciadas e taxas de juros mais baixas, para grupos vulneráveis, como: pessoas pobres, mulheres, pessoas negras, agricultores familiares, pescadores, LGBTQs, Pessoas com Deficiência (PCDs), pessoas idosas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).*

Esta proposta reafirma a necessidade de acessibilidade do Programa de Crédito e Microcrédito para grupos socialmente vulneráveis e coletividades vulnerabilizadas, inclusive por meio de linhas diferenciadas e taxas de juros mais baixas.

- C. *No acesso ao crédito e microcrédito, deve haver prioridade para pessoa física atingida microempreendedores(as), trabalhadores(as) informais e microempresas em relação a empresas de maior porte.*

Esta proposta visa priorizar microempreendedores(as) individuais, trabalhadores(as) informais e microempresas em detrimento de empresas de maior porte.

Orientações gerais para linhas de crédito e microcrédito

- A. *Prever a possibilidade de acessar crédito para custeio em projeto existente anteriormente ao rompimento, desde que tenha impacto positivo na comunidade e reparação de danos, bem como critérios para diferenciar linhas de crédito para projetos que necessitam de investimentos e aqueles que precisam de custeio.*

Esta proposta possibilita o acesso ao crédito para custeio de projetos anteriores ao rompimento, mas o condiciona a reparação de danos e ao impacto positivo na comunidade. Além de indicar diferentes critérios para as linhas de crédito destinados ao custeio e ao investimento.

- B. *Existir linha de crédito para empréstimo individual, priorizando a rotatividade do dinheiro no local por meio de investimentos que gerem frutos nas comunidades atingidas e possibilitem a retomada econômica das famílias atingidas através do consumo como estratégia de aquecimento da economia local.*

Esta proposta prevê a priorização de linhas de crédito relacionadas com a geração de renda, o que implica no desenvolvimento da economia local.

- C. *Disponibilizar crédito para empreendimentos que se comprometam a contratar pessoas atingidas em situação de vulnerabilidade no território atingido.*

Esta proposta busca incentivar a contratação dos empreendimentos que contratarem pessoas em situação de vulnerabilidade mediante a disponibilização de crédito.

Critérios de Acesso:

- A. *A possibilidade de acesso a mais de uma linha de crédito e microcrédito de forma simultânea está condicionada à viabilidade e possibilidades de pagamento.*

Esta proposta condiciona o acesso a mais de uma linha de crédito e microcrédito simultaneamente à análise de viabilidade e possibilidades de pagamento, com o intuito de evitar o endividamento das pessoas atingidas e assegurar a continuidade dos recursos do Anexo I.1 para ser utilizado novamente pelas futuras gerações.

- B. *Nos casos em que não houver pagamento, garantir uma análise de justificativas e uma possível renegociação, e se for comprovada a má-fé, não será mais possível pegar mais empréstimos.*

Essa proposta possibilita a renegociação nos casos de boa-fé, tendo em vista que o rompimento ocasionou ou agravou situações de vulnerabilidade nas regiões atingidas. Diante da comprovação da má-fé poderá ser negada a renegociação e a possibilidade de assegurar novos empréstimos, a fim de resguardar a continuidade dos recursos do Anexo I.1.

- C. *Criação de um cartão com limite pré-aprovado por CPF de pessoa atingida, com carência para pagamento.*

Esta proposta possibilita a criação de um cartão com limite pré-aprovado e com prazo de carência determinado anteriormente como forma de acesso aos empréstimos.

Bancos Comunitários:

- A. *Serão instaladas até 10 iniciativas de bancos comunitários em comunidades decididas pelo Conselho Inter-Regional que considerará a viabilidade socioeconômica dos projetos, determinando também a adaptação da iniciativa dos bancos para comunidades sem acesso à internet caso necessário.*

Esta proposta define que o Conselho Inter-Regional irá definir as comunidades atingidas que sediarão as 10 iniciativas de bancos comunitários, considerando a viabilidade socioeconômica e adaptações dessa iniciativa para comunidades sem acesso à internet.

- B. *As comunidades atingidas que tiverem Banco Comunitário poderão criar moeda social.*

Esta proposta possibilita a criação de moeda social pelas comunidades atingidas que tiverem Banco Comunitário.

Fundos Rotativos Solidários

- A. *Avaliar o valor total destinado aos Fundos Rotativos Solidários a partir da análise das avaliações concretas de toda a demanda que o programa de crédito e microcrédito pode ter.*

Esta proposta prevê que o valor total destinado aos Fundos Rotativos Solidários seja definido com base em uma avaliação concreta da demanda de todo o programa, evitando o insucesso dessa forma não convencional de acesso ao microcrédito em razão da insuficiência ou excesso de recursos a ele destinados.

Instituições Financeiras Executoras:

- A. *As instâncias já existentes no território devem ser consideradas para o aprofundamento das discussões e definições referentes ao crédito e microcrédito.*

Esta proposta reconhece a importância dos diversos saberes e das demandas dos representantes dos conselhos no aprofundamento das definições relativas ao crédito e microcrédito.

5.3 PROPOSTA QUE SOMENTE APÓS ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO “GUIA” FORAM CONSENSUADAS NA REGIÃO 2 NO MOMENTO 4;

As propostas abaixo foram alcançadas a partir do aprofundamento e alinhamento nas discussões coletivas nos espaços preparatórios junto à Aedas para os Momentos 2 e 4, que trouxeram complementações ao Manual das Comunidades e ao Guia para Discussões do

Espaço 4, foram consensuadas em plenária no Momento 4, uma vez que contemplaram de forma mais adequada as demandas das pessoas atingidas da Região 2.

Orientações gerais para linhas de crédito e microcrédito:

- A. *Sugere-se a criação de mecanismo de acesso ao recurso de Fundo Perdido destinado a projetos específicos para apoiar pessoas atingidas em situação de vulnerabilidade extrema no território atingido. **Importante que linhas de crédito e microcrédito a fundo perdido não ultrapassem valores excessivos.***

Esta proposta tem o objetivo de possibilitar que projetos destinados a apoiar pessoas atingidas em situação de vulnerabilidade extrema possam acessar recursos a fundo perdido, desde que não impliquem no dispêndio de valores excessivos, a fim de assegurar a sustentabilidade dos recursos do Anexo I.1 e sua durabilidade para as futuras gerações.

Anteriormente a proposta não estipulava valores para a definição de linhas de crédito e microcrédito a fundo perdido. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** Importante que linhas de crédito e microcrédito a fundo perdido não ultrapassem valores excessivos

Juros e Carência:

- A. *O prazo de carência **deve ser avaliado caso a caso**, respeitando o prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme o objetivo do empréstimo e análise da situação de vulnerabilidade da pessoa atingida, **de modo a facilitar as condições de pagamento.***

Essa proposta delimita um prazo de carência para pagamento dos empréstimos a depender de sua finalidade e da situação de vulnerabilidade da pessoa atingida, de modo a facilitar o pagamento do empréstimo.

À proposta anterior acrescentou-se a possibilidade de avaliação do prazo de carência nos casos concretos e que os critérios de avaliação devem considerar a finalidade do empréstimo e a análise da situação de vulnerabilidade da pessoa atingida. Este aprofundamento resultou na inclusão dos seguintes pontos: **i)** deve ser avaliado caso a caso; **ii)** conforme o objetivo do empréstimo e análise da situação; **iii)** de modo a facilitar as condições de pagamento.

Critérios de Acesso:

- A. *Os documentos para comprovação da condição de pessoa atingida poderão ser flexíveis, inclusivos e não convencionais. **As pessoas atingidas não devem ficar como responsáveis por declarar/validar quem é atingido. A comprovação da condição de pessoa atingida deve considerar diversos documentos públicos e da reparação, como o cadastro do PTR, o banco de dados das assessorias técnicas, o CadÚnico e outros.***

Esta proposta tem o objetivo de evitar que os documentos de condição da pessoa atingida sejam condizentes com a realidade das comunidades atingidas, bem como visa resguardar as pessoas atingidas da responsabilidade de declarar ou validar quem são as pessoas atingidas.

Este aprofundamento resultou na inclusão dos seguintes pontos: **i)** As pessoas atingidas não devem ficar como responsáveis por declarar/validar quem é atingido. A comprovação da condição de pessoa atingida deve considerar diversos documentos públicos e da reparação, como o cadastro do PTR, o banco de dados das assessorias técnicas, o CadÚnico e outros.

Papel dos Agentes de Comunitários de Crédito:

- A. *Os Agentes Comunitários de Crédito devem: I) acolher demandas das pessoas atingidas sobre crédito e microcrédito; II) Avaliar tecnicamente o acesso das pessoas às linhas, inclusive para as pessoas negativadas; III) oferecer suporte técnico ao acesso a crédito e microcrédito e empreendimento econômicos solidários, aumentando a previsão da proposta básica, se necessário; IV) Promover formações em educação financeira **que possam ocorrer antes da elaboração do Plano Participativo.***

Esta proposta especifica as funções dos Agentes Comunitários de Crédito, e inclui a realização de formações em educação financeira que devem ser realizadas antes da elaboração do Plano Participativo, a fim de guiar as discussões que serão efetuadas.

A proposta anterior não determinava quando aconteceriam as formações de educação financeira. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** possam ocorrer antes da elaboração do Plano Participativo.

Instituições Financeiras Executoras:

- A. *Buscar auxiliar as comunidades atingidas a constituir e ou fortalecer as cooperativas e **associações** de crédito do território, expandindo o previsto na proposta básica, se necessário.*

Esta proposta permite ampliar a previsão de recursos na proposta básica da Entidade Gestora, a fim de auxiliar as comunidades atingidas para criar e/ou fortalecer as cooperativas e associações de crédito do território.

A proposta anterior não previa a constituição e o fortalecimento das associações de crédito, sendo alterada a redação final. Este aprofundamento resultou na inclusão do seguinte ponto: **i)** associações.

5.4 PROPOSTAS QUE NÃO ESTAVAM NO MANUAL NEM NO “GUIA” E SIMULTANEAMENTE SURTIRAM E FORAM CONSENSUADAS NO MOMENTO 4 NA REGIÃO 2;

As propostas abaixo não estavam previstas anteriormente no Manual das Comunidades e nem no Guia, de modo que surgiram e foram consensuadas no Momento 4 da Região 2, a fim de contemplar de forma mais adequada as demandas das pessoas atingidas da Região 2.

Definições Gerais:

- A. *Que a maior parte dos recursos de crédito e microcrédito seja destinado ao microcrédito.*

Esta proposta visa priorizar as pessoas atingidas em maior vulnerabilidade econômica por meio da destinação da maior parte dos recursos disponíveis do Programa de Crédito e Microcrédito para o microcrédito.

Juros e Carência:

- A. *Deve existir um seguro para caso de morte da pessoa atingida que fizer o empréstimo.*

Esta proposta consiste em um seguro para adimplir o empréstimo de pessoas atingidas que falecerem.

Critérios de Acesso:

- A. *No caso de inadimplência a partir da segunda renegociação, a operacionalizadora de crédito ou microcrédito deverá exigir garantias adicionais, avaliado caso a caso.*

Esta proposta implica na possibilidade de exigência de garantias adicionais para a segunda renegociação dos empréstimos, nos casos de reincidência na inadimplência.

Instituições Financeiras Executoras:

- A. *Que sejam priorizadas as parcerias com bancos públicos. Que o banco parceiro garanta isenção de todas as taxas e tarifas pelo menos durante os dois primeiros anos (tanto para concessão do crédito quanto para manutenção de conta vinculada).*

Esta proposta visa priorizar a parceira com bancos públicos para execução do Programa de Crédito e Microcrédito, e propõe a garantia de isenção de todas as taxas e tarifas ao longo dos dois primeiros anos do programa.

- B. *A transparência sobre os gastos do crédito e microcrédito (por exemplo, gastos por região atingida, linhas acessadas, quantidade de empréstimos realizados etc.) seja acessível à população atingida e ocorra divulgação a cada três meses.*

Esta proposta assegura que a divulgação dos gastos do microcrédito e crédito sejam divulgados a cada 3 meses e sejam acessíveis às pessoas atingidas.

5.5 PROPOSTAS QUE SERÃO DISCUTIDAS DURANTE OS DOIS ANOS DE EXECUÇÃO DO ANEXO I.1

As propostas abaixo se enquadram em duas categorias, as “novas sugestões” que surgiram na Região 2 e não estavam sendo debatidas pelas demais regiões no Momento 4, e não foram levadas à discussão no Encontro Inter-Regional, mas foram separadas para análise durante a execução do Anexo I.1. E a outra categoria, são “pontos para as Instituições de Justiça” que envolvem as responsabilidades dessas instituições no Anexo 1.1 e, portanto, precisam da sua cooperação, validação e/ou decisão.

Público-alvo e prioridades:

- A. *Garantir crédito e microcrédito emergencial para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade, especialmente pessoas violadas em seu direito à moradia e segurança alimentar e nutricional e pessoas incapacitadas por questões de saúde.*

Trata-se de “nova sugestão” que foi demandada pelas pessoas atingidas e expressa a especificidade da Região 2 de criação de linhas de crédito e microcrédito emergencial vinculadas aos danos relacionados à moradia, saúde e insegurança alimentar e nutricional, demonstrando o agravamento de vulnerabilidades acarretadas pelo rompimento e que demandam uma resposta rápida e emergencial.

Orientações gerais para linhas de crédito e microcrédito:

- A. *Avaliar a possibilidade da criação de linhas de crédito para que os projetos produtivos das pessoas atingidas a nível regional também possam acessar potencializando a sua ação.*

Trata-se de “nova sugestão” que foi demandada pelas pessoas atingidas e expressa a especificidade da Região 2 a possibilidade da criação de linhas de créditos para os projetos produtivos a nível regional.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este documento buscou dar visibilidade à longa caminhada das pessoas atingidas, com apoio das ATIs, na construção desses consensos. Além dos Momentos com a Entidade Gestora, que contou com apoio logístico da ATI, a Aedas organizou diversos espaços preparatórios para que as pessoas atingidas pudessem se apropriar das propostas à medida que a Entidade Gestora as reformulava e reorganizava como resultado das sugestões de Momentos anteriores.

A metodologia de construção da Proposta Definitiva foi um momento crucial para a constituição da Governança do Anexo I.1, pois o início desse anexo foi muito aguardado pelas pessoas atingidas e elas puderam fazer suas contribuições junto à Entidade Gestora para a construção da Proposta Definitiva.

Ao longo dos 120 dias houve a construção de consensos e o enfrentamento de dissensos entre as pessoas atingidas da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias. O ápice desse processo foi o encontro Inter-Regional, que implicou no momento de deliberações mais substanciais por parte das pessoas atingidas no processo de reparação do rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão até o presente instante.

Ainda que esse momento tenha propiciado inúmeros avanços persistiram questões que serão discutidas com as Instituições de Justiça e ao longo da execução do Anexo I.1. como do fundo de mulheres e Familiares de Vítimas Fatais – FVF, pois não houve aprofundamento em relação a esses fundos e a esses setores.

De todo modo, a construção da Proposta Definitiva foi um passo importante na estruturação da governança e de definições sobre o fluxo de projetos e o Programa de Crédito e Microcrédito de forma participativa com as pessoas atingidas da Bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias.

Este Caderno (produto PAR06-02-P2), elaborado pela equipe do Anexo I.1 com apoio das equipes: *Anexos I.2, I.3 e I.4; Mobilização - Regiões 1 e 2; Equipe de Comunicação; Estratégias Jurídicas da Reparação; Povos e Comunidades Tradicionais; Marcadores Sociais das Diferenças; Gestão da Informação; Logística; e Apoio Institucional*, compõe (junto com outros dois cadernos do produto 2) o produto parcial da atividade PAR06-02 (Assessorar as pessoas atingidas na definição e execução das etapas da Governança Popular do Anexo I.1), entregue em agosto de 2024, Ciclo 5 do Plano de Trabalho 06.